

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210805TP00005

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

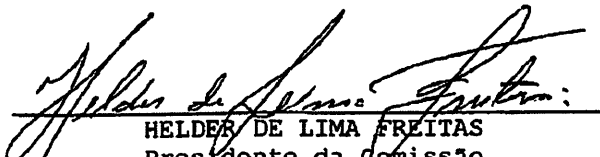
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global por lote, para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na zona Urbana do município de São José de Piranhas-PB, conforme constam discriminados e quantificados no Edital e em seu Anexo I (Termo de Referência).

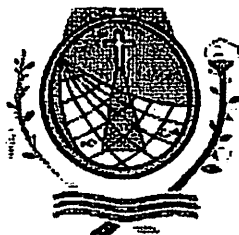
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados (Governo Federal - Ministério da Economia, Modalidade de Transferência Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-009247, ano 2021, da Emenda Parlamentar nº 202112830006; Governo Federal - Ministério da Economia, Modalidade de Transferência Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-012374, ano 2021, da Emenda Parlamentar nº 202139970007 e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo); e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 - 05/08/2021**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa sendo providos do Governo Federal - Ministério da Economia, Modalidade de Transferência Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-009247, ano 2021, da Emenda Parlamentar nº 202112830006; Governo Federal - Ministério da Economia, Modalidade de Transferência Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-012374, ano 2021, da Emenda Parlamentar nº 202139970007 e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

São José de Piranhas - PB, 05 de Agosto de 2021.

  
**HELDER DE LIMA FREITAS**  
 Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210805TP00005**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global por lote, para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na zona Urbana do município de São José de Piranhas-PB, conforme constam discriminados e quantificados no Edital e em seu Anexo I (Termo de Referência).

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, projetos básico e executivo, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
**Tomada de Preços nº 00005/2021 - 05/08/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Instrumento convocatório e seus elementos constitutivos.

São José de Piranhas - PB, 05 de Agosto de 2021.

  
**HELDER DE LIMA FREITAS**  
 Presidente da Comissão